



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

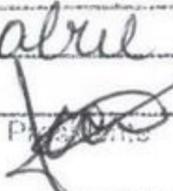
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AMARAL FERRADOR - RS

**PROJETO DE LEI N.º 019/2019.**

APROVADO em 29 última  
discussão, em votação, por Unanimidade

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 107.632,09 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, NOVE CENTAVOS).**

em 01 de abril de 2019

  
Presidente

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscientos e trinta e dois reais, nove centavos):

**0801.206084101.076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – FOMENTO SETOR AGROPECUÁRIO**  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 107.632,09  
**TOTAL.....R\$ 107.632,09**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso a receber da União – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de R\$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscientos e trinta e dois reais, nove centavos) contrato de Repasse nº 872543/2018/MAPA/CAIXA.

**TOTAL.....R\$ 107.632,09**

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
*Gabinete do Prefeito***

*Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

JUSTIFICA-SE a apresentação do presente Projeto de Lei, pelo qual rogamos aprovação, por tratar-se de abertura de crédito no valor de R\$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, nove centavos) visando a aquisição de equipamentos agrícolas ao fomento do setor agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 872543/2018 (cópia em anexo), de tal sorte a atender às necessidades dos agricultores de Amaral Ferrador em suas demandas, equipando, ainda mais, a pasta competente com suas ações na agricultura e afins.

Por tais razões, pedimos sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2019.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal